



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XI – EDIÇÃO 1683 – DATA 13/03/2025**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

- ERRATA
- DECRETO INDIVIDUAL
- LICITAÇÃO



Feira de Santana  
**Câmara Municipal**  
Casa da Cidadania



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## ERRATA

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### ERRATA Nº 009/2025

Na edição do Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Feira de Santana, **ANO XI – EDIÇÃO nº 1681 publicada em 11/03/2025, página 2.**

Onde se lê Extrato de Decretos de números: 548/2025 e 549/2025, data da vigência 10/03/2025, leia-se data da vigência 07/03/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 12 de março de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

## DECRETO INDIVIDUAL

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO INDIVIDUAL Nº 547/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art.14, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 01/94, resolve declarar **NULO** o Decreto de Número 535/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 12 de março de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

Republicado por incorreção.

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - Processo Administrativo Nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Curso completo de Licitações e Contratos - Nova Lei 14.133/21 aos servidores da Câmara Municipal de Feira de Santana. **CONTRATADA: WILLIAN SHAKESPEARE SOARES LIMA, CNPJ nº: 29.412.895/0001-53. Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).** Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer nº43 da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Feira de Santana, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/03/2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

